

01-0640/1999



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0640/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0640/1999 DE 21/12/1999

PROMOVENTE: VEREADOR

BRUNO FEDER

P. Educ.

E M E N T A:

INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, O DIA DO CIRCULO ESPORTIVO ISRAELITA BRASILEIRO MACABI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 11:43:04

00000017129-85



ARQUIVADO EM 07/7/2000

CRISTINA C. L. BITTENCOURT
Chefe Sec. Técnica Subst. ...



157
Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR BRUNO FEDER

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

Folha n.º 01 de proc.
n.º 640 de 1999

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: **21 DEZ 1999**
PROJETO DE LEI
Cont. e Justiça
Educação e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

01 - PL

01-0640/1999

/99

Institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "DIA DO CÍRCULO ESPORTIVO ISRAELITA BRASILEIRO MACABI", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "DIA DO CÍRCULO ESPORTIVO ISRAELITA BRASILEIRO MACABI", a ser comemorado anualmente, no dia 15 de dezembro.

Art. 2º - As festividades alusivas a data de sua fundação, serão realizadas com a participação efetiva e orientação do Círculo esportivo Israelita Brasileiro Macabi e a Prefeitura do Município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

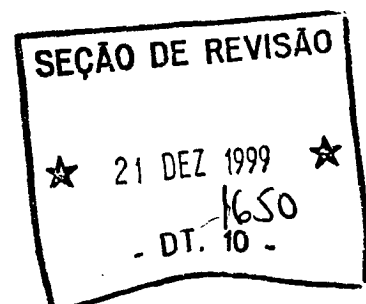
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de dezembro de 1999.

B. Feder

Bruno Feder

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) julgado(s) nesta data de _____ e rubri-
cado(s) sob n.º 2.13 e fôlha de _____ sob
n.º 4 123/22'99 a. (Adelina)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR BRUNO FEDER

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Fls. n.º	02	Proc.
n.º	640	de 1999

JUSTIFICATIVA

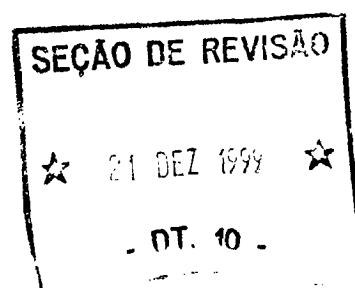
O Clube foi fundado em 14 de dezembro de 1927, em meio a Chanuka (Festa da Luz). O nome original era Clube Esportivo Israelita Brasileiro Macabi, um ano antes tinha sido fundado outro Clube, o Circulo Israelita de São Paulo, com o qual, muitos anos depois, iríamos nos unir definitivamente, formando o novo CIRCULO ESPORTIVO ISRAELITA BRASILEIRO MACABI.

O circulo Israelita era um clube eminentemente social, voltado para o lazer e a cultura, e muitos judeus da época ansiavam pela prática do esporte, sobretudo o futebol recém emigrados da Polônia, Rússia, Romênia e Alemanha, onde praticavam este jogo, acabaram por fundar o Clube Macabi, com a precípua finalidade de fazer esporte. O primeiro presidente foi Abraham Milstein, e as famílias Casoi, Breitbarg, Maktas, Stulmann, Lerner, Schvarpche foram os verdadeiros esteios dessa nova entidade. Strauss, Straussberg, Schraiber, entre outros atletas de que não ficaram registros, formaram as primeiras equipes que defenderam as cores do Macabi.

Na rua Ribeiro de Lima foi alugada a primeira sede, um salão, e as noites havia reuniões onde a ginastica se mesclava com a palestras. Um campo de futebol foi alugado na rua Prates, no local da antiga "Cama Patente", aos domingos era uma verdadeira festa, compartilhado por quase toda colônia israelita.

Em 1939, o salão da Ribeiro de Lima simplesmente desabou, quase nada restou do prédio, e então as reuniões passaram a ser feitas no bar do Jacob, que ficava na rua José Paulino. Isso durou quase um ano, e foi um verdadeiro milagre o Macabi continuar vivo, mesmo sem sede. Ai então apareceram Samuel Back, Otto Muler, Jean Hoide, George Zietz, Leão Glezer, David Kopenhagen. Era um pessoal de primeira grandeza, e foi alugado outro campo de futebol, agora na rua da Coroa, pertencentes às equipes da companhia de telefones de São Paulo, onde já figuravam atletas Judeus Húngaros e Alemães.

Esses jogadores acabaram se transferindo para o Macabi, e a equipe ficou muito forte, acumulou muitas vitórias. Logo foi alugado um prédio na rua Paula Souza, que serviu como sede social, próximo do Bom Retiro, e havia programações quase que diárias. O Macabi viveu dias gloriosos então, e os grandes macabeus foram se sucedendo na Presidência: Samuel Back, Rafael Markman, Otto Muller. Depois vieram Kahan, Manuel Epstein, David Kopenhagen.





Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR BRUNO FEDER

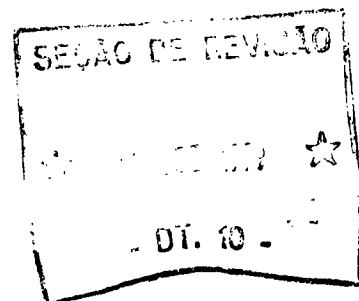
Folha n.º	23	de pres.
n.º	640	de 1999

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Na rua Coroa tínhamos vários esportes. No futebol, os diretores foram Alex Catap e Marcos Arbaitman. Alguns jogadores ficaram famosos: Israel Weissman (careca) Henrique Bobrow, Jaime Franco, Rubens Kaufmann, Isidoro Gomberg. Também jogávamos basquete, o técnico era o Paskuy, e sobressaíam os irmãos Dimantas, Herminio Ejzenbaum, Sansão Weissman. O saudoso Eurico Gerson dirigia a equipe de Tamboréu, formada sobretudo por judeus alemães.

O Macabi participou e até patrocinou, já naquela ocasião, de muitas Macabiadas Nacionais e Internacionais, como a de 1949, em Montevideu, que foi a 1ª Macabiada Internacional. Foi por essa época que alguns abnegados macabeus - Moisés Kahan, Samuel Back, David Kopenhagen tomaram a iniciativa e adquiriram a sede do Tremembé, antes apenas terra e lama, hoje este local maravilhoso que todos conhecemos e amamos. Mas isto já é história que fica para depois.

Pelo exposto esperamos a aprovação do presente projeto de lei pelos nossos pares.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 640 de 19 99 23 / 12 / 99 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 23-12-99

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça
29/12/99
BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/12/99 às 13h35

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador TATTO
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 01 de de 2000

Presidente

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha *A* nº *A* *05 e 06*

Em *31.01.2000*

(a)
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PL 640/99
05.01.2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Bruno Feder, que visa incluir no calendário oficial do Município de São Paulo, o "Dia do Círculo Esportivo Israelita Brasileiro Macabi", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, fica dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /00 AO PROJETO DE LEI Nº 640/99

Institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Dia do Círculo Esportivo Israelita Brasileiro Macabi", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:



Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Círculo Esportivo Israelita Brasileiro Macabi", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.

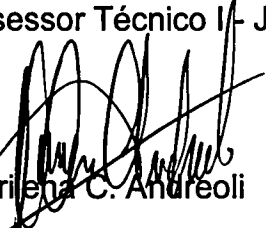
Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

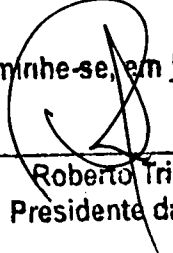
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

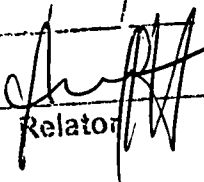

Simona M. Pereira de Almeida
Assessor Técnico I - Juri


Marilena C. Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 01/08/00


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ


Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor

De acordo para emissão de relatório,
em _____

Relator

CÂMARA N.	SÃO PAULO
S. GUE (10/10/08)	10/10/08 SOB
11/8/02 0000	CARMEN DE MELLO
	Assistente Parlamentar



PUBLIQUE-SE EM
15/02 1001

Folha n.º 07 do proc.
N.º 640 de 1999
O funcionário
Assistente P.

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0143/2000

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 640/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Bruno Feder, que visa incluir no calendário oficial do Município de São Paulo, o "Dia do Círculo Esportivo Israelita Brasileiro Macabi", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, fica dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /00 AO PROJETO DE LEI Nº 640/99

Institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Dia do Círculo Esportivo Israelita Brasileiro Macabi", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Círculo Esportivo Israelita Brasileiro Macabi", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15/02/2000

PI0640-9

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 29.02.00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 29.02.00 as 11:00 h.

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Emílio Mexeghini
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

29/02/00
[Assinatura]
PRESIDENTE

DEBATE _____, Juniao _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 09 _____

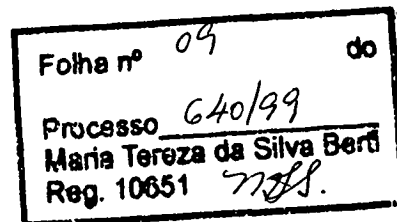
Em 19/04/00

[Assinatura]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0314/2000



DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 640/99

Tendo a autoria do nobre Vereador Bruno Feder, a propositura em apreço tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o Dia do Círculo Esportivo Israelita Brasileiro "Macabi", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.

Há parecer, pela legalidade, da douda Comissão de Constituição e Justiça (fls. 7/8), mas que, no entanto, apresentou substitutivo, de modo a adaptar a redação a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em apreço deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade um dia alusivo a esse tradicional clube da colônia judaica em nossa cidade.

O Círculo Esportivo Israelita Brasileiro "Macabi" é, atualmente, a fusão de dois antigos clubes fundados por judeus em nossa cidade, o Clube Esportivo Israelita Brasileiro Macabi e o Círculo Israelita de São Paulo, ambos fundados na década de 20. Enquanto o segundo era um clube eminentemente social, voltado para o lazer e a cultura, o primeiro se voltava precipuamente para o esporte. Assim, a união de ambos veio corroborar os anseios de amplas camadas de sócios de ambas as agremiações, criando-se um clube forte, unido, voltado para o lazer, para a cultura, mas também para as práticas desportivas.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18.04.00

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6059/2000

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 26 / 04 / 00

mts.

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 26 / 04 / 00 às 14 h 10.

X
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador
para relatar

Dalton Silvano

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26 de 04 de 00

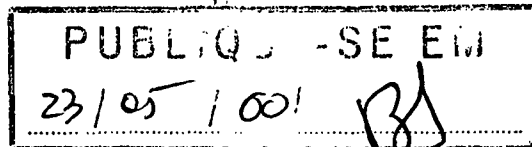
PS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 130 e folha de informação ...

A.º 30/05/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 10 do proc.
nº 640 de 99

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

16 - FAR
16-0557/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 640/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Círculo Esportivo Israelita Brasileiro Macabi", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/05/00

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria d
 Liberação Pelas Competentes
 Data (Fs. 07/08/03)
 por o no DOM do 30/05/00
 página(s) 80, coluna 1º 12º
 conforme art. 82 § 1º, do LI
 conferido:

MÔNICA R. A. PAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV

A Leg. 3
 Em, 20/05/00

MÔNICA R. A. PAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV

04/08 - 80 - 1º

09 - 80 - 1º 12º

* Falta pouco finanças e encoberto
 REPUBLICAÇÃO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 31/ 05 / 2000
 página 36, coluna 03
 Conferido: *MP*
 Maria Pinheiro Pinto-Ravena
 Secretária - RF. 11.085

Sra. Soraia,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

07/06/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica II

Srª Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V. Sª.

07/06/2000

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
 Assistente Técnico de
 Direção I

SEGUE *2* *~* juntado *~* nesta data
 documento *~* papel de informação
 rubricado *~* sob folha *~* nº 11/15
 Em 06/07/00
MP



Folha nº 11 do processo nº 640 da 1999
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ERLANDO KUCIMENDES
Assistente de Chefe Técnica

São Paulo, 13 de junho de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0191/2000

Senhor Prefeito,

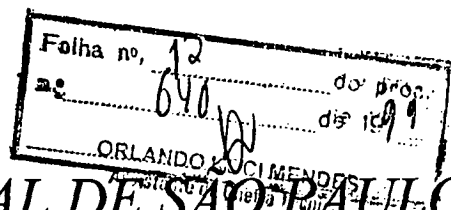
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 640/99, de autoria do Vereador Bruno Feder, que institui, no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o “Dia do Círculo Esportivo Israelita Brasileiro Macabi”, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLAONETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Régis Fernandes de Oliveira
Digníssimo Prefeito em exercício do Município de São Paulo.

SLF.

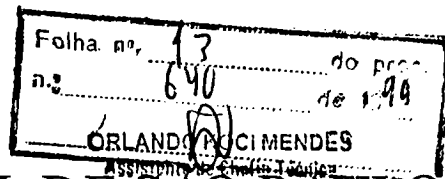


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 07/08 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 640/99). (Ver. Bruno Feder). Institui, no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o “Dia do Círculo Esportivo Israelita Brasileiro Macabi”, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Círculo Esportivo Israelita Brasileiro Macabi”, no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro. Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA, Assistente Técnico de Direção I, padrão “QPA-13-D” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei: Eu, ZUZASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” a conferi. São Paulo, 07 de junho de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, SONIA MARIA VERZOLLA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
DT.7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

SLF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.015 DE 05 DE *jun* DE 2000.

Institui, no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Dia do Círculo Esportivo Israelita Brasileiro Macabi", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Círculo Esportivo Israelita Brasileiro Macabi", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de junho de 2000.

O Presidente,

amm

SLF.



Folha nº	14	do proc.
nº	640	de 1999
ORLANDO GIMENDES		
P.S. - Câmara Municipal de São Paulo		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de junho de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 191/00, de 13.06.00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 640/99, de autoria do Vereador Bruno Feder, de acordo com o inciso I, art. 84 do R.I.

Anexo:

RECEBI EM:

19 / 6 / 00

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

do processo nº

640

de 19

99. 06, 07, 00

Papel para informação, rubricado como folha nº

15

ORLANDO KUCI MENDES
Assessoria de Assessoria Técnica

LEI Nº 13.015, 5 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 640/99, do Vereador Bruno Feder - PTB)

Institui, no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Dia do Circuito Esportivo Israelita Brasileiro, Macabi", e dá outras providências.

GELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Circuito Esportivo Israelita Brasileiro Macabi", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de julho de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSON PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

FAUSTO EDUARDO PINHO CAMUNHA, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de julho de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 06 / 07 / 2000

página 001 de 30

Conferido:

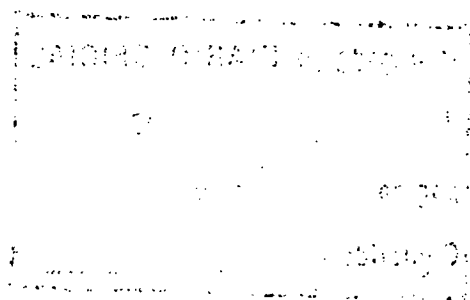
Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

06/07/00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IJ

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado de	15 fls.
Arquivo em	07 - julho - 2000
O Func.º	LINA ANGELICA MARIA GUMASKAS
Documentalista - RF 100.927	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)